

**PROJETO DE LEI N.º 09/2015.**

*DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”.*

**Jurandir Barbosa de Moraes**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$.90.000,00 (noventa mil reais), destinado à “Confecção de próteses dentárias”, como segue:.

<b>02</b>		<b>PREFEITURA</b>		
<b>02.08.00</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
	10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
	3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		TOTAL.....	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Confecção de Próteses dentárias para a Saúde, podendo ser suplementado por Decreto, se assim se fizer necessário à confecção de próteses dentárias.

**Artigo 2.º** - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferências do Ministério da Saúde.....	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>
--	------------	------------------

**Artigo 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 12 de março de 2015.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal